



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM N.º 057 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECEBIDO EM
08/11/2024
Câmara Mun. de Vereadores

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 057/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, em apenso, que **Inclui Subfunções no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL, e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na Secretaria Municipal da Assistência Social; inclui ação no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e dá outras providências.**

O Projeto supracitado tem por finalidade incluir função e subfunção nas Leis do Plurianual e LDO vigentes, por recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social, para atendimento a Portaria SOF/MPO 169/2024 de 12 de junho de 2024, que atualiza a discriminação da despesa por funções.

Ainda, estamos incluindo uma ação na LDO, relativa à Lei Aldir Blanc, uma vez que a Política Nacional perdurará pelo período de cinco anos e não temos incluída em nossa legislação atual.

Assim, pelo exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara/RS,
aos oito dias do mês de novembro de 2024.

EVÂNIR WOLFF

Prefeito do Município de Tapejara

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 057/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Inclui Subfunções no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL, e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na Secretaria Municipal da Assistência Social; inclui ação no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Subfunção no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei n.º 4.573/2021, na Secretaria Municipal da Assistência Social, com a seguinte descrição:

I - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Inclui Subfunção:

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

II - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0122 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Inclui Subfunção:

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

III - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0123 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Inclui Subfunção:

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

IV - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0131 - APOIO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Inclui Subfunção:

A Subfunção 122 – Administração Geral

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais



Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova função e subfunção no **ANEXO I** das **Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei n.º **4.875/2024**, com as seguintes descrições:

I - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Inclui Subfunção:

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

II - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0122 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Inclui Subfunção:

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

III - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0123 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Inclui Subfunção:

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

IV - 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de governo: 0131 - APOIO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Inclui Subfunção:

A Subfunção 122 – Administração Geral

A Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação no **ANEXO I** das **Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei n.º **4.875/2024**, com as seguintes descrições:

I - 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

14.02 CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

14.02.13 Cultura

14.02.13.392 Difusão Cultural

14.02.13.392.0112 Ampliação e Divulgação da Cultura

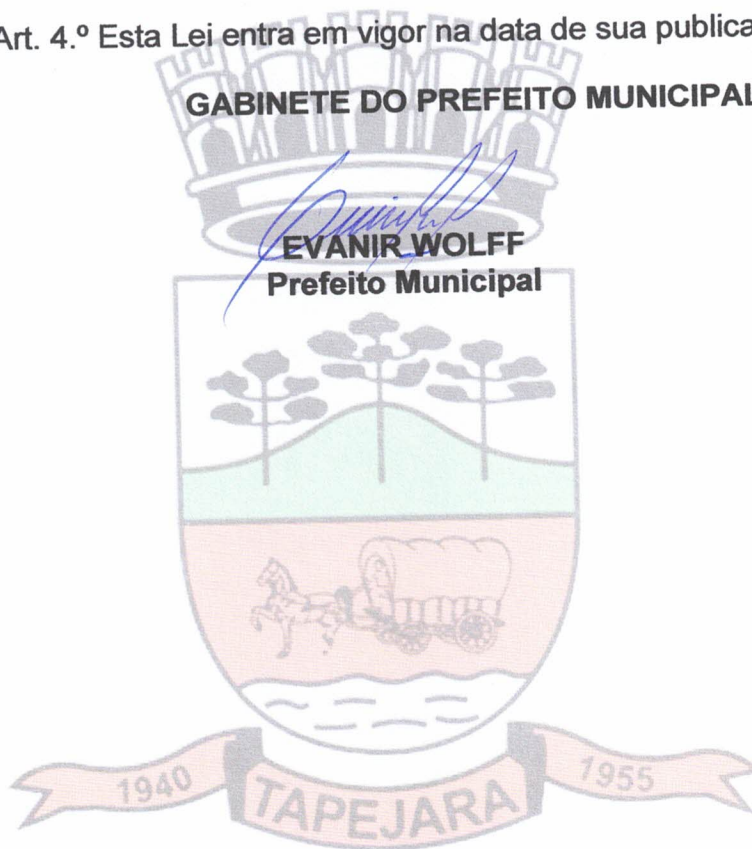
Incluir a Ação:

1.177 Apoio à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

PNAB

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA
aos...



Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS								
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social								
Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social		002 - Fundo Municipal de Assistência Social		004 - Fundo Municipal do Idoso				
Função: 08 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
<p>Diagnóstico: Entre os principais problemas encontra-se a falta de vulnerabilidade social da População referenciada e a falta de profissionalização e qualificação inserção no mercado de trabalho.</p> <p>Programa de governo: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações a partir do território das famílias para superação de situações de vulnerabilidade social. Desenvolver cursos e capacitações para inclusão social, prevenindo a ruptura de vínculos e promovendo acesso e usufruto de direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.</p>								
Indicador Estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado					
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de crianças e adolescentes)x100	Percentual	12,50%	18,00%					
Idosos Atendidos	Percentual	9%	15%					
Famílias Atendidas	Percentual	20,20%	40,00%					
Pessoas com Deficiências Atendidas	Percentual	85%	90%					
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()						
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida		Meta				
		Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total		
2.094	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Mantido	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00

Programa Trabalhador	Jovem	Adolescentes Atendidos	UN	2025	40	300.000,00	0,00	300.000,00
2.095			UN	2025	40	300.000,00	0,00	300.000,00
2.096	Manutenção do Serviço de Oficinas	Crianças, Adolescentes e Adultos Atendidos	UN	2025	200	80.000,00	20.000,00	100.000,00
2.098	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência	UN	2025	200	200.000,00	0,00	200.000,00
2.099	Manutenção da Casa de Convivência Feliz Idade	Centro Mantido	UN	2025	1	500.000,00	50.000,00	550.000,00
1.049	Equipamentos para a Casa de Convivência	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	5	10.000,00	0,00	10.000,00
2.100	Projeto Restaurante Popular	Pessoas Atendidas/dia	UN	2025	100	350.000,00	0,00	350.000,00
2.101	Benefícios Eventuais	Pessoas Atendidas	UN	2025	1000	350.000,00	0,00	350.000,00
2.103	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Famílias Atendidas	UN	2025	2500	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.162	Ampliação da Unidade do CRAS	Centro Ampliado	UN	2025	1	50.000,00	100.000,00	150.000,00
2.087	Manutenção do CRAS	Centro Mantido	UN	2025	1	600.000,00	50.000,00	650.000,00
2.244	Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção ao Imigrante	Famílias Atendidas	UN	2025	200	50.000,00	0,00	50.000,00
2.245	Campanhas Preventivas e Socioeducativas	Campanhas Realizadas	UN	2025	20	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						2.570.000,00	270.000,00	2.840.000,00

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

www.tapejara.rs.gov.br

Boff

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Diagnóstico: Os usuários da proteção especial de média complexidade, possuem seus direitos violados e se encontram vulneráveis, porém ainda não foram rompidos.

Programa de governo: 0122 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição dos objetivos do programa: Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Indicador Estabelecido no PPA

Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100

Famílias Atendidas

Pessoas com Deficiência Atendidas

Índice Recente: 1,01%

Índice Desejado: 2,50%

Unidade de Medida: Percentual

Unidade de Medida: Percentual

Unidade de Medida: Percentual

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Em elaboração

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Custo Previsto p/ o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento

Próprios

Terceiros

Total

320.000,00

10.000,00

330.000,00

120 idosos e 120 PCDs

2025

UN

Pessoas com Defic., Crianças, Adoles., Adultos e Famílias. Manter os Repasses de Subvenções Sociais de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

2.088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088

2088



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
 RIO GRANDE DO SUL

		UN		Total da ação para o exercício	
2.089	Serviço Especializado em Abordagem Social	Famílias Atendidas			0,00
2.090	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços a Comunidade(PSC)	Adolescentes Atendidos	2025	120	100.000,00
2.155	Manutenção do CREAS	Famílias Atendidas	2025	500	300.000,00
2.156	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos(PAEFI)	Famílias Atendidas	2025	500	50.000,00
2.157	Serviço de Atendimento a Adultos em Prestação de Serviço a Comunidade	Adultos Atendidos	2025	100	50.000,00
2.192	Serviço de Atendimento Especializado para Mulheres Vítimas de Violência Intrafamiliar e Agressores	Mulheres e Agressores Atendidos	2025	100	100.000,00
					0,00
					100.000,00
					320.000,00
					20.000,00
					50.000,00
					50.000,00
					0,00
					0,00
					100.000,00
					80.000,00
					920.000,00
					1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

www.tapejara.rs.gov.br

bil

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
--	---	---	---------------------------------------	--

Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social, onde os vínculos familiares e comunitários encontram-se rompidos.

Programa de governo: 0123 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Descrição dos objetivos do programa: Ofertar Serviços de Proteção social Especial de Alta Complexidade, que garantam no âmbito do Estado proteção ininterrupta ao público atendido.

Indicador Estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Famílias Atendidas	Percentual	0,36%	0,60%
Idosos Atendidos	Percentual	8,72%	15,00%
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100	Percentual	1,07%	1,50%

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$. - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.154	Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos e Famílias Atendidas	UN	2025	20	200.000,00	10.000,00	210.000,00
2.193	Manutenção da Casa de Acolhimento	Crianças e Adolescentes	UN	2025	1	600.000,00	350.000,00	950.000,00
Total da ação para o exercício						800.000,00	360.000,00	1.160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração
 Geral

241 - Assistência a pessoa Idosa

245 - Serviços Socioassistenciais

Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social relacionado ao ciclo de vida, e situações onde os vínculos encontram-se fragilizados ou rompidos.

Programa de governo: 0131 - APOIO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Descrição dos objetivos do programa: Ofertar serviços de proteção social básica e especial, que garantam proteção integral ao Idoso.



Indicador Estabelecido no PPA

Proteção aos Idosos.

Índice Recente

Índice Desejado

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()

Horizonte Temporal: Contínuo (x)

Temporário ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA

RIO GRANDE DO SUL

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.129	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho Mantido	UN.	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.131	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo Mantido	UN.	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1.142	Construção de Sede Campestre com Piscina Aquecida para Idosos	Sede Construída	UN.	2025	1	100.000,00	700.000,00	800.000,00
Total da ação para o exercício						160.000,00	700.000,00	860.000,00

Handwritten signature

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade: 002 - Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Diagnóstico: Atividades concentradas apenas no Centro Cultural; Falta de atividades que despertem o gosto pela cultura (teatro, leitura, dança, ...). Pouca divulgação e fomento a essas atividades.

Programa de governo: 0112 - AMPLIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA

Descrição dos objetivos do programa: Facilitar o acesso da população aos eventos culturais, descentralizando as atividades do centro cultural; - Oferecer oficinas e mostras culturais aos alunos e a terceira idade; - Modernizar o acervo bibliográfico; - Incentivar as manifestações culturais (declamação de poesias, cultura indígena afro brasileira, alemã, italiana, gaúcha, ...) - Mostra étnica: - Feira do Livro.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de pessoas que participam de atividades culturais

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Finalístico (x)	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Temporário ()
					Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício - R\$ de Financiamento		Terceiros	
1.023	Aquisição de Acervo Bibliográfico		Acervo Adquirido	UN	2025	100	10.000,00	0,00	0,00	
1.024	Construção/Reforma da Biblioteca Pública Municipal		Biblioteca Reformada	UN	2025	1	50.000,00	0,00	0,00	
2.051	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		Biblioteca Mantida	UN	2025	1	100.000,00	0,00	0,00	
2.052	Manutenção de Culturais/Eventos		Eventos Mantidos	UN	2025	1	1.200.000,00	0,00	0,00	
1.025	Aquisição de Equipamentos Culturais		Equipamentos Adquiridos	UN	2025	10	10.000,00	50.000,00	0,00	
2.053	Manutenção e Reforma do Centro Cultural		Centro Cultural Mantido	UN	2025	1	250.000,00	0,00	0,00	
2.054	Manutenção do Parque AE Dameto		Parque Mantido	UN	2025	1	300.000,00	0,00	0,00	
1.026	Ampliação do Parque AE Dameto		Área Adquirida e Construção	UN	2025	1	60.000,00	0,00	0,00	

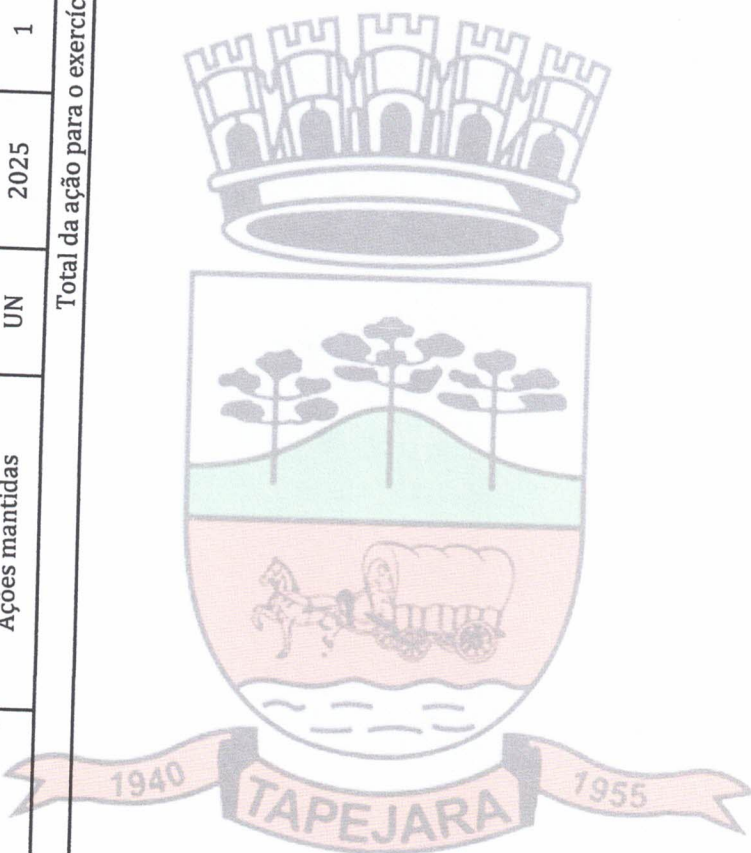
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
R. GOVERNADOR JOÃO GONÇALVES
Total do Plano
R\$ 20.000,00
R\$ 50.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

	Manutenção do Projeto Amo Ler	Projeto Mantido	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.225	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura de Tapejara - RS	Projeto Mantido	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
1.166	Construção de Museu Histórico	Construção	UN	2025	1	10.000,00	100.000,00	110.000,00
1.177	Apoio a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura PNAB	Ações mantidas	UN	2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da ação para o exercício						2.020.000,00	150.000,00	2.170.000,00



Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



INSTITUCIONAL BIBLIOTECA DO FNAS SISTEMAS E RELATÓRIOS

EMENDAS E PLEITOS PUBLICAÇÕES FALE COM O FNAS

PUBLICADO EM 19/08/2024 POR VINICIUS ALVES

O Manual Técnico do Orçamento (MTO) diz que a classificação funcional é formada por funções e subfunções e procura explicitar as áreas em que as despesas são realizadas. A função refere-se ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e deve estar relacionada à missão institucional do órgão de atuação, já a subfunção é relacionada à área da despesa na qual a ação será executada.

O FNAS sugere a alocação de ações orçamentárias nas subfunções, com as alterações contidas na Portaria SOF/MPO 169/2024:

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
08 - Assistência Social	122 - Administração Geral
	IGD SUAS – Bloco de Gestão do SUAS
	IGD PBF – Bloco de Gestão do PBF e CadÚnico
	Educação Permanente do SUAS – CapacitaSUAS - Bloco de Gestão do SUAS
	Vigilância Socioassistencial - Bloco de Gestão do SUAS
	Gestão do Trabalho no SUAS - Bloco de Gestão do SUAS
	Controle Social do SUAS
	241 - Assistência à Pessoa Idosa
	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa idosa
	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência
	Auxílio Inclusão
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
	244 - Assistência Comunitária
	Benefícios Eventuais
	PROCAD SUAS
	BPC na Escola – Interface com a Básica e Especial
	245 - Serviços Socioassistenciais
	Proteção Social Básica
	Proteção Social Especial
	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas
	Ações socioassistenciais a imigrantes e refugiados - Proteção Social Especial
	Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial
	Aepeti - Proteção Social Especial
	Acessuas Trabalho - Proteção Social Básica
	246 - Segurança de Renda
	Programa de Transferência de Renda



INSTITUCIONAL BIBLIOTECA DO FNAS SISTEMAS E RELATÓRIOS

EMENDAS E PLEITOS PUBLICAÇÕES FALE COM O FNAS

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS);
3. BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO;
4. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
5. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);
6. GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
7. EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL;
8. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);
9. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; E
10. PROCADSUAS.

Com relação aos itens 9 e 10:

O Primeira Infância no SUAS, ainda se encontra em processo de reordenamento, para o orçamento de 2025 continuará em ação orçamentária própria, com previsão para aglutinação a proteção social básica para o orçamento de 2026.

O PROCADSUAS para 2024 e para 2025 será executado com orçamento descentralizado pela SAGICAD, por isso, sua execução necessita de uma ação orçamentária própria, desvinculada da Proteção Social Básica.

Outra observação importante, é que não se faz necessário criar, por exemplo, uma ação de manutenção do CRAS, uma vez que o CRAS está no Bloco da Proteção Social Básica, assim como não é preciso criar uma ação orçamentária para compra de equipamentos permanentes do CRAS, já que no Bloco da Proteção Social Básica deve ter um elemento de despesas para tal tipo de ação/meta a ser cumprida. Mesmos exemplos se aplicam as relações para a Proteção Social Especial.

Gostaríamos de lembrar que na Unidade Orçamentária do Fundo de Assistência Social, não deve de forma alguma ser alocada qualquer ação/programas orçamentária que não esteja prevista no ordenamento do SUAS, ficando vedadas as seguintes ações orçamentárias;

1. Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar;
2. Manutenção de Conselhos que não seja o Conselho de Assistência Social, como os Conselhos da Criança, adolescente, Mulher, Pessoa Idosa e outros;



INSTITUCIONAL BIBLIOTECA DO FNAS SISTEMAS E RELATÓRIOS

EMENDAS E PLEITOS PUBLICAÇÕES FALE COM O FNAS

11. Sistema de Garantia de Direitos;
12. Política do Trabalho;
13. Ações de Acesso à documentação básica;
14. Programas que não tenham regulação prevista no SUAS; e
15. Outras ações que venham ferir a LOAS e ao SUAS.

Destacamos que não há necessidade de ter diversas ações orçamentárias para a execução de programas federais que tenham relação com algum bloco, salvo as exceções já explicadas aqui por meio de nota de rodapé. É importante ser efetivada a leitura das relações de execução conforme a lógica de blocos, sendo assim, deve-se executar programas que são vinculados de acordo com sua proteção e interação:

AEPETI – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

ACESSUAS TRABALHO – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; e

BPC NA ESCOLA – Ambos os blocos de Serviços.

CapacitaSUAS – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS.

O FNAS orienta os entes a elaborar o PLOA 2025 no Ofício Circular nº 4/2024/SNAS/DEFNAS. **Clique no Link para ler o Ofício:** <https://fnas.mds.gov.br/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-2025-diretrizes-e-prazos/>

Veja também a Live de orientação Técnica do FNAS sobre a PLOA de 2025:

<https://www.youtube.com/watch?v=yADFCDwiRck&t=758s>

POSTADO EM PUBLICAÇÃO

DEIXE UM COMENTÁRIO

COMENTÁRIO *